



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 050 01 DE FEVEREIRO DE 2021*

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.122.0029.2.065	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10010000	R\$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.500,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.122.0009.2.191	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.500,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

***Republicado por ter saído com incorreção material, no Diário Oficial do Município nº 3611 de 04 de maio de 2021, não afetando sua integridade.**